

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014506/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO REVEILLON 2025. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODO O EVENTO REVEILLON 2025. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROOM LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (COM ISOLAMENTO DE TRÂNSITO E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO), DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTRATAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO: (O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO): COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

CREDENCIAMENTO: **as 09hs00min do dia 20/12/2024 (horário de Brasília).**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09hs10 min do dia 20/12/2024 (horário de Brasília).**

LOCAL: Departamento de Licitações.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: RUA TRINTA , nº 296– CEP 19.275-BAIRRO MEDALHA MILAGROSA –CEP:38.270-000 – CAMPINA VERDE/MG.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.campinaverde.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br

DUVIDAS COM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DIRETAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA 34 3412-1241

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014506/2024 .

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07, com sede na cidade de Campina Verde/MG, na Rua Trinta, nº 296, Medalha Milagrosa, através do Senhor **HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO REVEILLON 2025. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODO O EVENTO REVEILLON 2025. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROOM LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (COM ISOLAMENTO DE TRÂNSITO E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO), DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTRATAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO: (O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO): COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme consta do **Anexo I - Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Campina Verde/MG, se adequarem à forma eletrônica.

A Lei nº 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Presencial e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura www.campinaverde.mg.gov.br ou através do email: licitacao@campinaverde.mg.gov.br.

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br.

2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Campina Verde.

2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: licitacoes@campinaverde.mg.gov.br.

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura (www.campinaverde.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.campinaverde.mg.gov.br).

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma Presencial, será realizado em sessão pública, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Verde, com endereço sito à Rua Trinta, nº 296- Medalha Milagrosa- CEP 38.270-000 – Campina Verde/MG.

3.2. O licitante deverá observar a data e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao Departamento de Licitações para participação da licitação, bem como para a abertura das Propostas.

3.3. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.3.1. conduzir a sessão pública;

3.3.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.3.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.3.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.3.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

3.3.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.3.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.3.8. indicar o vencedor do certame;

3.3.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.3.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de representante legal junto ao Departamento de Licitações.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

4.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal

4.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3 O impedimento de que trata o **subitem 4.2.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 4.2.1. e 4.2.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

4.8. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.9. O disposto no **subitem 4.8** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

4.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o quanto segue:

5.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular (**Anexo II**) do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na **alínea “a”**;

- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.1.2. Quanto às declarações:

- a)** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2. (Habilitação);
- b)** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2. (Habilitação);
- b)** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa, que deverá ser elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2. (Habilitação).

5.2. A não apresentação das Declarações previstas nas **alíneas “b”** ou **“c”** do **subitem 5.1.2**, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na legislação de regência, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação do Licitante:
Envelope n.º. 1 - Proposta
Pregão Presencial n.º. 11/2024
Processo Administrativo n.º
0014506/2024

Denominação do Licitante:
Envelope n.º. 2 - Habilitação
Pregão Presencial n.º. 11/2024
Processo Administrativo n.º
0014506/2024

7. DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O **Envelope nº 1 – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta Comercial devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante no **Anexo VI**, através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e sem cotações alternativas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador do licitante.

7.2.1. A Proposta deverá conter os seguintes elementos:

7.2.1.1. Razão Social do licitante, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

7.2.1.2. Número do Pregão e do Processo;

7.2.1.3. Preço unitário e total do item em algarismos e o total também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.2.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**;

7.2.1.5. Marca/Modelo (se for o caso);

7.2.1.6. Fabricante (se for o caso);

7.2.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **subitem 5.1**.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

8.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

8.3.1. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100, 00 (cem reais)

8.7. Poderão participar da etapa aberta de lances somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão.

8.7.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.7**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço/menor percentual de desconto e, os demais, em ordem decrescente de valor/percentual de desconto;

8.7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis;

8.7.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos seguintes termos:

8.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

d) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste subitem, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

8.9. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.10.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 8.10.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.11.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 4.2** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (<https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>); e
- d)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).
- 8.12.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.13.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.14.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.15.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.16.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.17.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.17.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.17.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
- 8.17.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.17.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.17.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.19. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

8.20. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva Ata, com a ordem de classificação das propostas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes, de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão apresentar todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**.

9.2. O **Envelope nº 2 – Habilitação**, deverá conter em seu interior a seguinte documentação:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a locação de estrutura e equipamentos .
- b) A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

9.2.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- 9.3.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
- 9.4.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
- 9.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.
- 9.6.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 9.2.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- 9.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 9.6.2.** Durante o decurso do prazo referido no **subitem 9.6.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerado habilitado e permanecerá no processo;
- 9.6.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 9.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.8.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado deverão ser inseridos no **Envelope nº 2 - Habilitação**.
- 9.9.** Após a abertura do **Envelope nº 2 - Habilitação**, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.9.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.9.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura (www.campinaverde.mg.gov.br) e encaminhada via e-mails aos interessados.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VIII**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

12.2. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

12.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

12.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.5. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio de divulgação no site da Prefeitura (www.campinaverde.mg.gov.br).

14. DAS GARANTIAS

14.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato**.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato**.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

18.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato**.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato**.

20. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.09.01- SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PROJ/ATIVIDADE: 2659 – MAN DA ATIVIDADES CULTURAIS -FMPHC

DOTAÇÃO: 02.02.09.02.13.392.0014.08.2.659.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa juridica

FICHA: 376

Fonte de recurso: 1500

20.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A ata da sessão pública será disponibilizada aos licitantes presentes e divulgada no site da Prefeitura (www.campinaverde.mg.gov.br).

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Município de Campina Verde/MG reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.11.1. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, cujo o prazo será de no máximo 03 (três) dias úteis.

21.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

21.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.campinaverde.mg.gov.br.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

21.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

21.13.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

21.13.3. Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

21.13.4. Anexo IV – Modelo de Declaração - Lei Complementar nº 123/2006;

21.13.5. Anexo V – Modelo de Declaração - Artigo 16 da Lei nº 14.133/2021;

21.13.6. Anexo VI – Modelo de Proposta;

21.13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

21.13.8. Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato.

22.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Campina Verde – Setor de Licitações, com sede na Rua Trinta, nº 296, Medalha Milagrosa, pelo telefone (34) 3412-9117, no horário de expediente (das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br.

Campina Verde, 06 de dezembro de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

- 1.1.** A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

- 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO REVEILLON 2025. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODO O EVENTO REVEILLON 2025. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROOM LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (COM ISOLAMENTO DE TRÂNSITO E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO), DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTRATAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO: (O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO): COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS.**

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de Campina Verde, irá realizar no dia 31 de dezembro de 2024, em comemoração às festividades do Réveillon 2025, com grandioso show com a dupla João Vitor e Ruan. Cumpre ressaltar, que é tradição anual realizar a festa do réveillon na tradicional Praça da Capela de nossa cidade. Nesta ocasião, várias pessoas da comunidade e de municípios vizinhos dirigem-se ao local do evento para prestigiar o show, apreciar a queima de fogos e festejar o início do novo ano. Diante disso, faz-se necessário a locação de estrutura e equipamentos para realização do referido show, tais como: palco, som, iluminação.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	GERADOR 260 KVA GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, SILENCIADO, DISPONIBILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO EM CARGA OU EM MODO EM STAND BY, SUPER. SILENCIADO, CABINADO, GRUPO DE GERADOR 260KVA AUTOMÁTICO, ROTAÇÃO MOTOR 1.800 RPM, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA MANUAL E 01 TÉCNICO QUALIFICADO PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO. EQUIPAMENTO ABASTECIDO PARA FUNCIONAR COM REABASTECIMENTO FEITO PELO CONTRATADO COM AUTONOMIA DE 12 HORAS DIA INCLUSOS 08 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA SAÍDA DO GERADOR NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 04 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA DEVIDAMENTE EM SUA BITOLA DE CARGA MÍNIMA 120 MM ENTRADA NA CHAVE REVERSORA GEMIG OU CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 04 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA ENTRADA NA CHAVE REVERSORA GERADOR NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 01 CHAVE REVERSORA OU KIT QTA MANUAL / AUTOMÁTICO. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE	UN	01

02	<p>GRADIL DE DICIPLINADOR GRADIL METÁLICO NA CHAPA MÍNIMA DE 2MM, GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 1,30 X 2,0 APROXIMADAMENTE, EM PERFEITO ESTADO, COM PÉS FIXO, GALVANIZADO OU PINTADO. MONTAR EM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTE: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. - A DESMONTAGEM DEVE SER IMPRETERIVELMENTE 36:00HS APÓS O ENCERRAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO SUJEITARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO</p>	MT	200
03	<p>INFRA-ESTRUTURA DE FLY PARA SISTEMA DE ÁUDIO 01 PAR DE TORRES COMPOSTA POR 02 UNIDADES DE TORRES DE P.A FLY, PARA USO DE SISTEMA DE SOM FLY PA LINE, ONDE MESMA PODERÁ SER DISPONIBILIZADA COM UM BRAÇO COM CALCULO DE PESO PARA IÇAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO OU NO MODULO TRADICIONAL QUADRADA, TRELIÇADAS BOX TRUSS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q30 COM VÃO DE ABERTURA DE 2,60 X 2,60 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,00M. 02 (DOIS) PAUS DE CARGA DO P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,00M., COM PRANCHÃO PARA SUB WOOFER.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01

04	<p>INFRA-ESTRUTURA HOUSE MIX HOUSE MIX DE DOIS ANDARES EM ESTRUTURA TUBOLAR OU ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO: 4,500 X 4,50 X 2,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), O 1º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS NA MEDIDAS 4,50 X 4,50 X 0,30 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO) E O 2º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 4,50 X 4,50 X 2,50 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COBERTA COM LONA NA COR BRANCA, ANTI CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01
05	<p>INFRA-ESTRUTURA ÁREA DE SERVIÇO ÁREAS DE SERVIÇO COM 4,50 X 4,50 M DEVIDAMENTE COBERTA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO NO MESMO NÍVEL DO PALCO, ANEXADO A INFRAESTRUTURA, COBERTURA COM UMA ÁGUA EM ALUMÍNIO Q-30 EM DIAGONAL NA MESMA LINHA DO PALCO OU COMPOSTA DE TENDA TRADICIONAL COM CALHA; OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01

06	<p>LOCAÇÃO DE BOX TRUSS GRIDE PALCO OS BOX TRUSS GRIDE, DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA INTERNA ILUMINAÇÃO: (MEDIDA SUFICIENTE PARA ATENDER A CRIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO NO EVENTO) GRID TIPO BOX-TRUSS Q30, E Q50 COM APROXIMADAMENTE 60 METROS DE Q-30 E ATÉ 100 METROS DE Q-50, 04 CUBOS, 10 SAPATAS, 10 SLEVE, 10 PAU DE CARGA, 20 CINTAS DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA A INSTALAÇÃO DO PAINEL DE FUNDO DO PALCO, INSTALADO COM RECUO DE 1,00M DE DISTANCIADO FECHAMENTO INTERNO FIAÇÃO, OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01
07	<p>LOCAÇÃO DE CARPETE: 1.216,68 LOCAÇÃO METROS DE CARPETE, MEDINDO 2,00 METROS DE LARGURA, FELTRO RESINADO 100% POLIPROPILENO. INSTALAÇÃO CONTEMPLADA</p>	MT	300
08	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EVENTOS LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O LO 1 1 20.212,50 SISTEMA DE LUZ DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA; 12 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM</p>	UN	01

	<p>SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO, O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 36 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MAC AURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 24 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV 08 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAÍDA SEGUIDOR E 6 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO TERMINADOR ARTNET DE NO MÍNIMO 8 UNIVERSOS 16 ATOMIC LED DMX RGBW 12 MINI BRUTT C/ 4 LAMPADAS LED OUTDOOR 12 CANHAO LED OUTDOOR 300 WHATS QUENTE ; FRIO DMX 10 ELPSOIDAL COM IRIS E GRAL AJUSTÁVEL 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500W LÂMPADA GÁS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 03 MÁQUINAS FUMAÇA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 01 DIMMER DE 12 CANAIS X 4.000 WATTS DMX; 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MÍNIMO; 02 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
09	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS DE 11X10MX8,0M. PALCO 10MX10MX08M DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: PALCO EM BOX TRUSS ALUMÍNIO DE LINHA PESADA P-30 OU P-50, COMPOSTA COM COBERTURA</p>	UN	01

	<p>FORMATO EM DUAS ÁGUAS TAMANHO 11,25M LARGURA X 10,00M X 8,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), DISTRIBUÍDOS E MONTADOS EM TORRES EM BOX TRUSS DUAS AGUAS, ESTRUTURADAS E TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q30 OU Q50, COBERTURA: TIPO DUAS ÁGUAS, GEO OU CONCHA EM ESTRUTURA BOXTRUSS LINHA PESADA EM ALUMÍNIO Q30, ELEVADA E SUSTENTA POR MÍNIMO DE 04 POSTES DE ALUMÍNIO Q30, (SENDO 2 DE CADA LADO DEVIDAMENTE ALINHADOS E ANCORADOS AO SOLO POR CINTAS DE CARGA ESPECIFICAS); COM DIMENSÕES QUE CUBRA TODA A ÁREA DO PISO ACIMA MENCIONADO E O PROTEJA DE CHUVA; COBERTO COM LONA NA COR BRANCA OU CINZA, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA FIXADA SOBRE CINTAS DE CARGA HORIZONTAIS; PISO DO PALCO AO TETO E 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 750 KG/M². GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ESPAÇAMENTO DE 10 A 14 CM DE LARGURA. 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDACORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS DO PALCO EM SOMBRITE OU TECIDO NA COR PRETA SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO DO PISO AO PALCO ATÉ O CHÃO EM TODO O CONTORNO DO PALCO. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>		
10	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PARA USO: 01 UNIIDADE NAS MEDIDAS DE 6,00M X 6,00M, COM PISO EM TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO 010 NAS LATERAIS EM LONA TIPO “XP”, INCLUSIVE CAIXAS TÉRMICAS DECORAÇÃO, MESAS, SOFÁ E AR-CONDICIONADO. USO</p>	UN	01

	<p>COMO CAMARIM TAMANHO 10MX10M NA COR BRANCA, COM PÉ DIREITO DE 03 METROS DE ALTURA. A ESTRUTURA DA TENDA SERÁ MONTADA EM PERFIL, CALHAS OU TUBOS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, OU CHAPEL DE BRUXA COM LONA ANTI-CHAMAS, NA COR BRANCA, COM SEMIEIXOS E CINTAS PARA FIXAÇÃO (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>		
11	<p>MATERIAIS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PROJETO/PET, SINALIZAÇÃO DO EVENTO: FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO EXIGIDA, EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEMAIS EXIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL. EXECUÇÃO DO PROJETO E PREVENÇÃO COORDENAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, PÂNICO E INCÊNDIO, PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO, COM TODO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME O PROJETO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS ESTÁ INCLUSA NO ESCOPO; DE: ATÉ 50 UNIDADES PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ATÉ 20 UNIDADES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 40BC 8 KG ATE 02 UNIDADES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, ATÉ 20 UNIDADES DE LUZ DE EMERGÊNCIA OBS. DEMAIS DESPESAS E EQUIPAMENTOS DERIVADAS DO MESMO SEGUIMENTO PARA AUTO DE VISTORIA E PERÍODO DO EVENTO COMO SUPORTES, ARAME, FITA ADESIVAS, DUPLA FACE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE PARA TROCA OU QUAISQUER SERVIÇO RELACIONADO AO MESMO.</p>	UN	1
12	<p>PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODOS OS DIAS DO EVENTO. GERENCIAR ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROON LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR DEMAIS SECRETARIAS COMO TRÂNSITO, E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, AUXILIAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO, SEGURO EVENTO FESTA DE RÉVEILLON: O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES</p>	SE	01

	PESSOAS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUCOES DE TERCEIROS.		
13	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO AVCB/ PET ATRAVES DE EMPRESA PJ RECOLHIMENTO DE TAXAS E DEMAIS EXIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL. PROJETO CORPO DE BOMBEIRO PROJETO DE PREVENÇÃO, PÂNICO E INCÊNDIO, PERANTE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL CORPO DE BOMBEIROS, SE NECESSÁRIO QUAISQUER OUTROS, NA ELABORAÇÃO, ESTUDO DE VIABILIDADE, PUBLICO, SAÍDAS E ROTAS EM USO E EMERGÊNCIA, E QUAISQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO MESMO. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS: A) RECEBIMENTO DO ARQUIVO EM DWG; B) GERAÇÃO/ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO EM MEIO FÍSICO E DIGITAL DO PPCIP; C) REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA/MG, CUJA ART ABRANGERÁ A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; D) PROTOCOLO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; E) ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; F) CONFERIR E EXECUTAR JUNTO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DOS EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME PSCIP; ESTÁ CONTEMPLADO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COMPLETOS; EMISSÃO DE ART POR ENGENHEIRO CADASTRADO JUNTO AO CREA E CBMMG	SE	01
14	SERVIÇOS MUSICAIS DE DJ APRESENTAÇÃO COMO INTERCOMUNICADOR MUSICAL, DJ COM REPERTÓRIO VARIADO COM RECOMENDAÇÕES DA PRODUÇÃO E RESTRIÇÃO DE EXIBIÇÃO DE ÁUDIO PESADOS E INCENTIVADOS A VIOLÊNCIA OU ILUSTRAÇÃO SEXUAL; OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR INCLUSAS COMO CDJS, COMPUTADOR E OUTRAS; O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MUSICALMENTE AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO EVENTO, ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. -MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE.	SE	01
15	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO ÁUDIO GRAMDE PORTE O SISTEMADEÁUDIO (SOM) DEVERA ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU	UN	01

	<p>REGIONALMENTE, TENDO A LOCADORA (EMPRESA LICITANTE) TOTALCIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, QUE É RESPONSÁVEL PELO ALINHAMENTO, OTIMIZAÇÃO, ONDAS SONORAS E PELO TESTE E RESULTADO SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE SISTEMA DE ÁUDIO LINE ARRAY DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR; SOFTWARE PARA PROJETAR, OS PARÂMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O SOFTWARE PERMITE A MODELAGEM DE FONTES ACÚSTICAS, EM PARTICULAR LINE ARRAYS, EM DUAS OU TRÊS DIMENSÕES. SOMENTE É CONSIDERADO O CAMPO DIRETO, CRIADO PELA COMPLEXA ADIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SONORAS INDIVIDUAIS DOS ALTO-FALANTES OU COMPONENTES DO ARRAY. A BASE CIENTÍFICA DO SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ELETROACÚSTICA DE AMBIENTES; O DESIGN DO SOFTWARE, DIRECIONA-SE AO USUÁRIO PROFISSIONAL E FINAL, REALIZADO ATRAVÉS DE UMA INTERFACE INTUITIVA E CONSISTENTE, QUE CONDIZ COM OS MODERNOS PRINCÍPIOS EM DESIGN DE INTERFACE PARA A QUALIDADE DOS RESULTADOS. O PROPÓSITO DO SOFTWARE TEM COMO MISSÃO PROPORCIONAR, O SISTEMA DE ÁUDIO, BUSCANDO O AJUSTE DO LINE ARRAY PARA ATENDER AQUELA ÁREA ESPECÍFICA, MANTENDO AS ONDAS SONORAS NAQUELA ÁREA DETERMINADA, REALIZADA PRÉVIA MENTE SEGURA, FÁCIL E RÁPIDA , ATRAVÉS DO SOFTWARE, DIRECIONANDO ACUSTICAMENTE EM 2D, 3D E 4D, ATRAVÉS DE UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO PERMITE A DEFINIÇÃO DAS PROPRIEDADES DO LINE ARRAY EM UM FORMATO ASCII SIMPLES. (P.A L+R 12 LINE X 12 SUB DE CADA LADO) SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA 02 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 TALHAS ELÉTRICA OU MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 02 CINTAS 2 TONELADAS (CENTER FILL 04 DE CENTRO) 04 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 04 CINTAS FIXAÇÃO 3T PRETA EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O SISTEMA EM GRANDE EVENTOS; 28 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVA QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° POTÊNCIA 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM PESO: 42 KG 24 CAIXAS SUB GRAVES COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18" 1200W CADA SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) IMPEDÂNCIA: MF = 4 O DIMENSÕES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG 2 X 2050 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR</p>		
--	---	--	--

	<p>DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO 05 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 05 UNIDADES DE AMPLIFICADORES UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE SUB GRAVES 18" (16.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS = 4 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 05 UNIDADES DE AMPLIFICADORES UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE MÉDIO GRAVES 10" (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 O 2 X 4300 W RMS = 2 O 2 X 2550 W RMS = 4 O 2 X 1500 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 05 UNIDADES DE AMPLIFICADOR UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE DRIVERS" (3.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 O 2 X 1050 W RMS = 2 O 2 X 600 W RMS = 4 O 2 X 350 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLE DE MIXAGEM PA 01 CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE E STAGEBOX, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM MÍNIMO DE 24 CANAIS FIXOS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E 03 BANDAS INTERMEDIARIAS PARAMETRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, ACESSO A BANCO DE DADOS PARA PLUGINHOS COMO EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COMPRESSORES, GATES</p>		
--	--	--	--

	<p>E OUTROS, COM STANGE BOX COM MÍNIMO DE 03 MEMÓRIAS DSP, RESOLUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL E ANALÓGICA, CASE PARA PROTEÇÃO EM TRANSPORTES E USO, COM CAPA ORIGINAL DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E LONA PVC PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERES DA NATUREZA; PERIFÉRICOS GERENCIAMENTO DE PA 01 PROCESSADOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 ENTRADAS E 16 SAÍDAS PROCESSADOR MODELO DLP LP4D12 CONTEMPLADO DOS ACESSÓRIOS: 1 MODULO INPUT 4 ENTRADA XLR MACHO ANALÓGICO; 3 MODULO OUTPUT 4 SAÍDA XLR FÊMEA ANALÓGICO; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICA DE 100 A 240 VOLTS 50/60HZ; CANAIS AES/SBU DIGITAIS / ADICIONAIS COM CABO ESPECIAL DISPONIBILIZADO, TOTALIZANDO + 4 INPUT DIGITAL/ANALOGICO E 04 OUTPUT; CONECTIVIDADE: AES/EBU DIGITAL IN, AES/EBU DIGITAL OUT, S/PDIF DIGITAL IN, INTERFACE USB, XLR IN, XLR OUT, DANTE; FATOR DE FORMA: RACK MONTÁVEL; SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO ONLINE OU OFFLINE, ACOPLADO VIA CABO RJ45; COMPUTADOR NOTBOOK OU MINI PC PARA GERENCIAMENTO E USO DO SOFTWARE; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PROCESSADOR MODELO DSP 4800 CONTEMPLADO DOS ACESSÓRIOS 04 INPUT DE ENTRADA XLR MACHO ANALÓGICO; 08 OUTPUT DE SAÍDA XLR FÊMEA ANALÓGICO; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICA DE 100 A 240 VOLTS 50/60HZ; CONECTIVIDADE: AES/EBU DIGITAL IN, AES/EBU DIGITAL OUT, S/PDIF DIGITAL IN, INTERFACE USB, XLR IN, XLR OUT, DANTE; FATOR DE FORMA: 01 UNIDADE DE RACK 19; SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO ONLINE OU OFFLINE, ACOPLADO VIA CABO RJ45; COMPUTADOR NOTBOOK OU MINI PC PARA GERENCIAMENTO E USO DO SOFTWARE; 01 ESTABILIZADOR E GERENCIADOR DE DE ENERGIA ITP 5KVA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICAS, EQUIPADA COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, CMO AJUSTE DE TAPS MANUAL, DE 5.0 KVA, COM ENTRADA 220V MONOFÁSICO E SAÍDA ATRAVÉS DE TAPS 115V, 120V, 125V E 130V, DISPOSITIVO ESSE QUE POSSUI MULTIMEDIOR DE ENERGIA DIGITAL COM SELEÇÃO DE ENTRADA OU SAÍDA, PARA MONITORAÇÃO E SUPERVISÃO DO SEU FUNCIONAMENTO. OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO E ENERGIA ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA DE MONITOR CONSOLE DE MIXAGEM PA 01 CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE E FONTE DE AC/DC, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM MÍNIMO DE 28 CANAIS FIXOS, COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E 03 BANDAS INTERMEDIARIAS PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES</p>		
--	---	--	--

	<p>DINÂMICOS POR CANAL, ACESSO A BANCO DE EFEITOS, COM 02 FONTES DE AC PARA DC COM CABEAMENTO MULTIPINO AO CONSOLE, RESOLUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL E ANALÓGICA, CASE PARA PROTEÇÃO EM TRANSPORTES E USO, COM CAPA ORIGINAL DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E LONA PVC PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERES DA NATUREZA. SYSTEMA DE SIDE LINE (SIDE L+R 3 LINE X 2 SUB DE CADA LADO) SISTEMA DE ELEVAÇÃO SIDE 02 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 TALHAS ELÉTRICA OU MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 02 CINTAS 2 TONELADAS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O SIDE; 06 CAIXAS LINEARRAY PASSIVA QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMPONENTES: 2 FALANTES AF10” 600W CADA + 02 DRIVER 1” B&C SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° POTÊNCIA 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM PESO: 42 KG 04 CAIXAS SUB GRAVES COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18” 1200W CADA SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) IMPEDÂNCIA: MF = 4 O DIMENSÕES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE 01 CONJUNTOS DE RACK SIDE EM CASE DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR DSP UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE SUB GRAVES 18” (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 2 O 2 X 4000 W RMS = 4 O 2 X 2000 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19" PESO: 12,0KG 01 AMPLIFICADOR DSP UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE MEDIO GRAVES 10” (7.200 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 3600 W RMS = 2 O 2 X 2500 W RMS = 4 O 2 X 1300 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19" PESO: 12,0KG 01 AMPLIFICADOR DSP DRIVERS” UTILIZADOS NA</p>		
--	---	--	--

	<p>FREQUÊNCIA DE 2800WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 2800 W RMS = 2 O 2 X 2600 W RMS = 4 O 2 X 1400 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19 PESO: 8,0KG MONITORES 01 CAIXAS SUB GRAVES - SUBWOOFER PASSIVO S218 COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18" 1200W CADA IMPEDA^NCIA: MF = 4 O DIMENSO~ES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG 04 MONITORES SM 400 PASSIVA COMPONENTES: 2 FALANTES AF12" 400W CADA + 01 DRIVER 2" B&C SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MA^XIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 60 ° X 45 ° POTE^NCIA920 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) IMPEDA^NCIA: MF = 8 O & HF = 4 O RESPOSTA DE FREQUE^NCIA: 60 HZ- 18 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSO~ES: L700 X A370 X P570 MM PESO: 42 KG AMPLIFICADORES MONITORES 02 AMPLIFICADOR MODELO FP 10000 (04 CANAIS) POTE^NCIAMA^XIMA DE SAID´ A 4 X 2500 W RMS = 2 O 4X 2100 W RMS = 4 O 2 X 1300 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUE^NCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORC,A~OHARMO^NICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8O . 200HZ RUID´ O:- 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDA^NCIA DE ENTRADA: 10 KO ALIMENTAC,A~O: 90V-264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRA~O 2U RACK 19" PESO: 12,00KG 01 POWER-PLAY 8 VIAS CADA, COM CONTROLES DE GANHO, GRAVES E AGUDOS EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): 01 BATERIA COMPLETA: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TONSDE 12" 13" E 16", FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA,01 MAQUINA DE CHIMBAU, 01 BANCO, 02 ESTANTES DE PRATOS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO CABEC,OTE, VALVULADOS, COM REVERB, E 100 WATTS COM CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM 04 ALANTES DE 12" OU 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO, VALVULADO, MISTO COM TRANSISTORIZADO, COM REVERB, 02 FALANTES 12RCFE 100 WATTS; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO TIPO CABEC,OTE COM COMPRESSOR DE NO MIN´ IMO 350 WATTS COM CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA CONTRA BAIXO COM 08 FALANTES DE 10" OU 01 FALANTE DE 15" E 04 DE 10"; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA C/2 AUTO-FALANTES 12" MIN´ IMO 200 WATTS 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS, COM UMA CAIXA 4X10" E OUTRA 1X15"01 KIT MICROFONES 7 PEC,AS PARA BATERIA, PRIMEIRA LINHA 01 KIT BATERIA MODELO E-600 COMPOSTO (01 X MIC E-602 + 4 X MIC E604 + 2 X MIC 614) 01 KIT BATERIA MODELO DRK F5H3 COMPOSTO (01 X MIC</p>		
--	---	--	--

	<p>FK-2 + 4 X MIC FT-4 + 1 X MIC FS-6+ 1X MIC HI-10 + 2 X MIC HO-8) 01 KIT BATERIA AKG DRUM SET SESSION COMPOSTO (01 X MIC P2 + 4 X MIC P-4 + 2 X MIC P17 01 KIT BATERIA MODELO PG (01 X MIC PG52 + 3 X MIC PG-56 + 2 X MIC PG81) 01 MICROFONES MODELO BETA 91A 01 ICROFONEMODELO BETA 52 A 02 MICROFONEMODELO BETA 58 A 02 MICROFONE MODELO BETA 57 A 02MICROFONE SHURE BETA 56 A 10 MICROFONE MODELO SM 58 LC 10 MICROFONE MODELO SM 57 LC 02 MICROFONE MODELO S/FIO UR- BETA 58 A 20 DIRECT BOX PASSIVO IMP 2 02 DIRECT BOX ATIVO MODELOULTRA-DI 100 08 GARRA LP INSTRUMENTO 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC 02 PEDESTAL BABY 35 PEDESTAL GIRAFARMV UNIVERSAL 20 DIRECT BOX PASSIVO CABEAMENTO A´UDIO, ELETRICO E ESPECIAIS 01 MULTI CABO DE 56 VIAS E 100 METROS, COM SPLITER PARA MESA DE MONITOR E COM SISTEMA DE EXPANSA~O VIA STAGEMULTIPINADA DE 56 VIAS 02 STAGE BOX 56 VIAS , COM 02 CONECTORES MULTIPINOS DE 56 VIAS 08 SUB SNAKE 12 VIAS MULTIPINADA 08 CABO MULTIPINADO 12 VIAS 20 A 25 METROS CADA 02 MULTIVIAS 12 VIAS 150 CABOS MIC XLR / XLR 02 MULTIVIAS 06 VIAS XLR / XLR 02 MULTIVIAS 06 VIAS XLR / XLR 10 CABO INSTRUMENTO P-10 / P-10 120 CABOS XLR / XLR 16 CABO POWERCON AC 16 REGUAS DE AC PADRÃO BR 03 DISTRIBUIDORES DE AC PADRÃO NBR SISTEMA DE ENERGIA 01 MAM POWER 10 KVA COM ESTABILIZADOR E GERENCIADOR DE DE ENERGIA ITP 10KVA SISTEMA DE ENERGIA ELET´RICAS, EQUIPADA COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, CMO AJUSTE DE TAPS MANUAL, DE 10.0 KVA, COM ENTRADA 220V MONOFASICO E SAID´ AATRAVES´ DE TAPS 115V, 120V, 125V E 130V,DISPOSITIVO ESSE QUE POSSUI MULTIMEDIOR DE ENERGIA DIGITAL COM SELECA, ~O DE ENTRADA OU SAID´ A, PARA MONITORACA, ~O E SUPERVISA~O DO SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTOS USO DJ'S; 04 CDJ MODELO NEXUS 2000 - 2 02 MIXERMODELO DMJ 900 NEXUS 2 01 SWITCH 05 PORTAS OBSERVAC, O^ES IMPORTANTES; TODO E QUAIS QUER ACESSORIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBEM´ AO MUNICIPIO DEVERA´SER CONTEMPLADO; EQUIPE TEC´NICA COMPOSTA POR MINIMO; 01 TEC´NICO DE A´UDIO PA 01 TEC´NICO DE A´UDIO MONITOR 02 AUXILIARES TEC´NICOS EM AUDIO, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM,</p>		
--	---	--	--

	<p>INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>		
--	---	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL DE TODOS ITENS : R\$ 160.000,00(CENTO DE SESSENTA MIL REAIS)

O JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas no contrato e na proposta de preço.
- 5.2. O objeto será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global.
- 5.3. O evento será realizado no dia 31 de dezembro de 2024, às 23h30min, na Praça da Capela, no município de Campina Verde/MG.
- 5.4. Toda infraestrutura deverá ser montada com antecedência mínima de 24hs do horário previsto para a realização do evento, devendo a **CONTRATADA** apresentar junto ao **CONTRATANTE**, a documentação relativa às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs) e Laudos Técnicos do(s) Engenheiro(s) responsáveis, com a devida aprovação do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- 5.5. As despesas com montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da **CONTRATADA** e deverá ser realizada por equipe especializada, munida de todos os EPIs necessários para a execução dos serviços, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela qualidade da estrutura e dos equipamentos, ficando obrigada a corrigir, imediatamente, o(s) serviço(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
- 5.7. A **CONTRATADA** será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano causado a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pelo pagamento de indenizações devidas.
- 5.8. Por ocasião do recebimento do serviço, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
- 5.9. No ato de recebimento do serviço será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**.
- 5.10. O objeto deste Termo será recebido:
 - a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

5.11. O objeto contratual, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:

5.11.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.11.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.12. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação de serviços de locação de estrutura e equipamentos para a realização do show artístico a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campina Verde exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

6.1.1. Requisitos Gerais

- a) Experiência comprovada na realização de eventos;
- b) Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
- c) Qualidade e eficiência na prestação dos serviços ofertados.

6.1.2. Requisitos Legais

- a) Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- b) Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para fornecimento da estrutura e dos equipamentos;
- c) Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

6.1.2.1. Regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021, a saber:

6.1.2.1.1. Habilitação Jurídica

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial** da respectiva sede, no caso de empresário individual;
- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1)** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**
- a)** Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 6.1.2.1.4. Qualificação Técnica**
- a) Capacidade Técnico-Operacional**, comprovada por meio da apresentação de no, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto deste Termo;
- a.1)** o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo;
- 6.1.2.1.5. Declaração Para Outras Comprovações**, em conformidade com o modelo a ser disponibilizado pelo **CONTRATANTE**:
- a)** Declaração de que tende aos requisitos de habilitação;
- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na Dispensa, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e)** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g)** No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de

2021;

- h)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

- a)** Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
b) Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
c) Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
d) Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos;

6.1.4. Requisitos da Contratação

- a)** Possuir equipe técnica qualificada e com experiência na realização de evento similar ao solicitado pelo **CONTRATANTE**;
- c)** Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização do evento;
- d)** Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- e)** Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- f)** Certificado de Treinamento de Capacitação dos Trabalhadores – uso correto de EP’s – Conforme NR-06, em plena validade de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- g)** Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (SEC) – Conforme NR-10, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- h)** Certificado de Treinamento de Capacitação para Operadores de Máquinas e Equipamentos – Conforme NR-11, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- i)** Certificado de Treinamento de Capacitação em Ergonomia – Conforme NR-17, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- j)** Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança no Trabalho – Conforme NR-18, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado. 7.13.24. Certificado de Treinamento de Capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – Conforme NR-20, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- k)** Certificado de Treinamento de Capacitação em Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho – Conforme NR-24, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- l)** Certificado de Treinamento de Capacitação de Segurança no Trabalho de Sinalização de Segurança– Conforme NR-26, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- q)** Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura– Conforme NR-35, em plena validade, de no mínimo 01 (um) funcionário habilitado.
- r)** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- s)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2. A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização do evento municipal, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais, o **CONTRATANTE** deve:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.6. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7.2. Sem prejuízo das demais obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deve:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

7.2.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.2.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.2.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.2.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.13. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), manutenção preventiva/corretiva, combustível, mão de obra, entre outros;

7.2.14. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal, durante a execução do objeto do Contrato;

7.2.15. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.16. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

7.2.17. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de execução dos serviços que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres;

7.2.18. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

7.2.19. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.2.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº

1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

8.2.2.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.2.2.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Fazenda procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

8.2.2.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Campina Verde/MG, pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

8.3.1. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.5. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.6. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.7. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.8. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

10.1. MENOR PREÇO GLOBAL.

11- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **11.1.1.2. Multa:**

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- MODELO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

13- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caberá ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

Campina Verde, 06 de Dezembro de 2024.

Nali Oliveira Azmbuja de Souza
Secretária de Cultura e Desenvolvimento Economico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Campina Verde, 02 de dezembro de 2024.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de locação de estrutura e equipamentos para realização de show artístico e serviços de assessorial em eventos. O município de Campina Verde, irá realizar no dia 31 de dezembro de 2024, em comemoração às festividades do Réveillon 2025, com grandioso show com a dupla João Vitor e Ruan. Cumpre ressaltar, que é tradição anual realizar a festa do réveillon na tradicional Praça da Capela de nossa cidade. Nesta ocasião, várias pessoas da comunidade e de municípios vizinhos dirigem-se ao local do evento para prestigiar o show, apreciar a queima de fogos e festejar o início do novo ano. Diante disso, faz-se necessário a locação de estrutura e equipamentos para realização do referido show, tais como: palco, som, iluminação.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos de acordo com o evento e com o Rider Técnico do artista, conforme discriminado abaixo:

3. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
----------------	------------------	------------	------------

01	<p>GERADOR 260 KVA GRUPO GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, SILENCIADO, DISPONIBILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO EM CARGA OU EM MODO EM STAND BY, SUPER. SILENCIADO, CABINADO, GRUPO DE GERADOR 260KVA AUTOMÁTICO, ROTAÇÃO MOTOR 1.800 RPM, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM CHAVE REVERSORA MANUAL E 01 TÉCNICO QUALIFICADO PARA DAR SUPORTE DURANTE TODO O EVENTO. EQUIPAMENTO ABASTECIDO PARA FUNCIONAR COM REABASTECIMENTO FEITO PELO CONTRATADO COM AUTONOMIA DE 12 HORAS DIA INCLUSOS 08 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA SAÍDA DO GERADOR NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 04 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA DEVIDAMENTE EM SUA BITOLA DE CARGA MÍNIMA 120 MM ENTRADA NA CHAVE REVERSORA GEMIG OU CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL, NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 04 PERNAS DE CABO PERTINENTE A CARGA ENTRADA NA CHAVE REVERSORA GERADOR NECESSÁRIA PARA CAIXA OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA 01 CHAVE REVERSORA OU KIT QTA MANUAL / AUTOMÁTICO. TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE</p>	UN	01
02	<p>GRADIL DE DICIPLINADOR GRADIL METÁLICO NA CHAPA MÍNIMA DE 2MM, GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 1,30 X 2,0 APROXIMADAMENTE, EM PERFEITO ESTADO, COM PÉS FIXO, GALVANIZADO OU PINTADO. MONTAR EM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PELA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO. OBSERVAÇÕES IMPORTANTE: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO</p>	MT	200

	<p>EVENTO. – A DESMONTAGEM DEVE SER IMPRETERIVELMENTE 36:00HS APÓS O ENCERRAMENTO. O NÃO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO SUJEITARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO</p>		
03	<p>INFRA-ESTRUTURA DE FLY PARA SISTEMA DE ÁUDIO 01 PAR DE TORRES COMPOSTA POR 02 UNIDADES DE TORRES DE P.A FLY, PARA USO DE SISTEMA DE SOM FLY PA LINE, ONDE MESMA PODERÁ SER DISPONIBILIZADA COM UM BRAÇO COM CALCULO DE PESO PARA IÇAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO OU NO MODULO TRADICIONAL QUADRADA, TRELIÇADAS BOX TRUSS, CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q30 COM VÃO DE ABERTURA DE 2,60 X 2,60 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 10,00M. 02 (DOIS) PAUS DE CARGA DO P.A FLY COM NO MÍNIMO 3,00M., COM PRANCHÃO PARA SUB WOOFER. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01

04	<p>INFRA-ESTRUTURA HOUSE MIX HOUSE MIX DE DOIS ANDARES EM ESTRUTURA TUBULAR OU ALUMÍNIO Q-30, MEDINDO: 4,500 X 4,50 X 2,50M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), O 1º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS NA MEDIDAS 4,50 X 4,50 X 0,30 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA DO PISO AO CHÃO) E O 2º PISO EM MADEIRA NAS MEDIDAS 4,50 X 4,50 X 2,50 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) COBERTA COM LONA NA COR BRANCA, ANTI CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI-RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	UN	01
05	<p>INFRA-ESTRUTURA ÁREA DE SERVIÇO ÁREAS DE SERVIÇO COM 4,50 X 4,50 M DEVIDAMENTE COBERTA COM GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO, PISO NO MESMO NÍVEL DO PALCO, ANEXADO A INFRAESTRUTURA, COBERTURA COM UMA ÁGUA EM ALUMÍNIO Q-30 EM DIAGONAL NA MESMA LINHA DO PALCO OU COMPOSTA DE TENDA TRADICIONAL COM CALHA; OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E</p>	UN	01

	DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO		
06	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS GRIDE PALCO OS BOX TRUSS GRIDE, DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA INTERNA ILUMINAÇÃO: (MEDIDA SUFICIENTE PARA ATENDER A CRIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO NO EVENTO) GRID TIPO BOX-TRUSS Q30,E Q50 COM APROXIMADAMENTE 60 METROS DE Q-30 E ATE 100METROS DE Q-50, 04 CUBOS, 10 SAPATAS, 10 SLEVE, 10 PAU DE CARGA, 20 CINTAS DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA A INSTALAÇÃO DO PAINEL DE FUNDO DO PALCO, INSTALADO COM RECUO DE 1,00M DE DISTANCIADO FECHAMENTO INTERNO FIAÇÃO, OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UN	01
07	LOCAÇÃO DE CARPETE: 1.216,68 LOCAÇÃO METROS DE CARPETE, MEDINDO 2,00 METROS DE LARGURA, FELTRO RESINADO 100% POLIPROPILENO. INSTALAÇÃO CONTEMPLADA	MT	300
08	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EVENTOS LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O LO 1 1 20.212,50 SISTEMA DE LUZ	UN	01

	<p>DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 12 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO, O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 36 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 16 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MAC AURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 24 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV 08 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAÍDA SEGUIDOR E 6 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO TERMINADOR ARTNET DE NO MÍNIMO 8 UNIVERSOS 16 ATOMIC LED DMX RGBW 12 MINI BRUTT C/ 4 LAMPADAS LED OUTDOOR 12 CANHAO LED OUTDOOR 300 WHATS QUENTE ; FRIO DMX 10 ELPSOIDAL COM IRIS E GRAL AJUSTÁVEL 02 CANHÃO SEGUIDOR 1500W LÂMPADA GÁS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 03 MÁQUINAS FUMAÇA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 01 DIMMER DE 12 CANAIS X 4.000 WATTS DMX; 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MÍNIMO; 02 TÉCNICO DE</p>		
--	--	--	--

	<p>ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS EM LUZ, PARA AUXÍLIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
09	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS DE 11X10MX8,0M. PALCO 10MX10MX08M DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: PALCO EM BOX TRUSS ALUMÍNIO DE LINHA PESADA P-30 OU P-50, COMPOSTA COM COBERTURA FORMATO EM DUAS ÁGUAS TAMANHO 11,25M LARGURA X 10,00M X 8,00M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), DISTRIBUÍDOS E MONTADOS EM TORRES EM BOX TRUSS DUAS AGUAS, ESTRUTURADAS E TRELIÇADAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE Q30 OU Q50, COBERTURA: TIPO DUAS ÁGUAS, GEO OU CONCHA EM ESTRUTURA BOXTRUSS LINHA PESADA EM ALUMÍNIO Q30, ELEVADA E SUSTENTA POR MÍNIMO DE 04 POSTES DE ALUMÍNIO Q30, (SENDO 2 DE CADA LADO DEVIDAMENTE ALINHADOS E ANCORADOS AO SOLO POR CINTAS DE CARGA ESPECIFICAS); COM DIMENSÕES QUE CUBRA TODA A ÁREA DO PISO ACIMA MENCIONADO E O PROTEJA DE CHUVA; COBERTO COM LONA NA COR BRANCA OU CINZA, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RAIOS U.V E RESISTÊNCIA A RUPTURA FIXADA SOBRE CINTAS DE CARGA HORIZONTAIS; PISO DO PALCO AO TETO E 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE ATÉ 750 KG/M². GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M EM TODAS AS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM ESPAÇAMENTO DE 10 A 14 CM DE LARGURA. 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO LATERAL SEGURA, COM 02 CORRIMÕES E GUARDACORPOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS DO PALCO EM SOMBRITE OU TECIDO NA COR PRETA SAIA DO PALCO EM TECIDO NA COR PRETA, SENDO</p>	UN	01

	<p>DO PISO AO PALCO ATÉ O CHÃO EM TODO O CONTORNO DO PALCO. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DEVE SE ESTENDER POR TODA DURAÇÃO DO EVENTO, NÃO SE TRATANDO DE DIÁRIA MAIS SIM DA DURAÇÃO DO EVENTO, COM PERÍODO MÁXIMO DE 01 UMA SEMANA, TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>		
10	<p>LOCAÇÃO DE TENDA PARA USO: 01 UNIIDADE NAS MEDIDAS DE 6,00M X 6,00M, COM PISO EM TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO 010 NAS LATERAIS EM LONA TIPO “XP”, INCLUSO CAIXAS TÉRMICAS DECORAÇÃO, MESAS, SOFÁ E AR-CONDICIONADO. USO COMO CAMARIM TAMANHO 10MX10M NA COR BRANCA, COM PÉ DIREITO DE 03 METROS DE ALTURA. A ESTRUTURA DA TENDA SERÁ MONTADA EM PERFIL, CALHAS OU TUBOS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, OU CHAPEL DE BRUXA COM LONA ANTI-CHAMAS, NA COR BRANCA, COM SEMIEIXOS E CINTAS PARA FIXAÇÃO (TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL RESPONSÁVEL E DEMAIS DESPESAS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA</p>	UN	01
11	<p>MATERIAIS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PROJETO/ PET, SINALIZAÇÃO DO EVENTO: FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO EXIGIDA, EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEMAIS EXIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL. EXECUÇÃO DO PROJETO E PREVENÇÃO COORDENAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, PÂNICO E INCÊNDIO, PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO, COM TODO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE</p>	UN	1

	EMERGÊNCIA CONFORME O PROJETO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS ESTÁ INCLUSA NO ESCOPO; DE: ATÉ 50 UNIDADES PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ATÉ 20 UNIDADES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 40BC 8 KG ATE 02 UNIDADES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2, ATÉ 20 UNIDADES DE LUZ DE EMERGÊNCIA OBS. DEMAIS DESPESAS E EQUIPAMENTOS DERIVADAS DO MESMO SEGUIMENTO PARA AUTO DE VISTORIA E PERÍODO DO EVENTO COMO SUPORTES, ARAME, FITA ADESIVAS, DUPLA FACE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE PARA TROCA OU QUAISQUER SERVIÇO RELACIONADO AO MESMO.		
12	PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODOS OS DIAS DO EVENTO. GERENCIAR ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROON LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR DEMAIS SECRETARIAS COMO TRÂNSITO, E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, AUXILIAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO, SEGURO EVENTO FESTA DE RÉVEILLON: O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇOES DE TERCEIROS.	SE	01
13	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO AVCB/ PET ATRAVES DE EMPRESA PJ RECOLHIMENTO DE TAXAS E DEMAIS EXIGIDOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL. PROJETO CORPO DE BOMBEIRO PROJETO DE PREVENÇÃO, PÂNICO E INCÊNDIO, PERANTE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL CORPO DE BOMBEIROS, SE NECESSÁRIO QUAISQUER OUTROS, NA ELABORAÇÃO, ESTUDO DE VIABILIDADE, PUBLICO, SAÍDAS E ROTAS EM USO E EMERGÊNCIA, E QUAISQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO MESMO. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS: A) RECEBIMENTO DO ARQUIVO EM DWG; B) B)GERAÇÃO/ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO EM MEIO FÍSICO E DIGITAL DO PPCIP; C) REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SE	01

	JUNTO AO CREA/MG, CUJA ART ABRANGERÁ A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; D) PROTOCOLO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; E) ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; F) CONFERIR E EXECUTAR JUNTO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DOS EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME PSCIP; ESTÁ CONTEMPLADO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COMPLETOS; EMISSÃO DE ART POR ENGENHEIRO CADASTRADO JUNTO AO CREA E CBMMG		
14	SERVIÇOS MUSICAIS DE DJ APRESENTAÇÃO COMO INTERCOMUNICADOR MUSICAL, DJ COM REPERTÓRIO VARIADO COM RECOMENDAÇÕES DA PRODUÇÃO E RESTRIÇÃO DE EXIBIÇÃO DE ÁUDIO PESADOS E INCENTIVADOS A VIOLÊNCIA OU ILUSTRAÇÃO SEXUAL; OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, PARA SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ ESTAR INCLUSAS COMO CDJS, COMPUTADOR E OUTRAS; O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MUSICALMENTE AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO EVENTO, ESTANDO INCLUSAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. -MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE.	SE	01
15	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO ÁUDIO GRANDE PORTE O SISTEMA DE ÁUDIO (SOM) DEVERA ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A LOCADORA (EMPRESA LICITANTE) TOTALCIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, QUE É RESPONSÁVEL PELO ALINHAMENTO, OTIMIZAÇÃO, ONDAS SONORAS E PELO TESTE E RESULTADO SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE SISTEMA DE ÁUDIO LINE ARRAY DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR; SOFTWARE PARA PROJETAR, OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS O SOFTWARE PERMITE A MODELAGEM DE FONTES ACÚSTICAS, EM	UN	01

	<p>PARTICULAR LINE ARRAYS, EM DUAS OU TRÊS DIMENSÕES. SOMENTE É CONSIDERADO O CAMPO DIRETO, CRIADO PELA COMPLEXA ADIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SONORAS INDIVIDUAIS DOS ALTO-FALANTES OU COMPONENTES DO ARRAY. A BASE CIENTÍFICA DO SOFTWARE DE SIMULAÇÃO ELETROACÚSTICA DE AMBIENTES; O DESIGN DO SOFTWARE, DIRECIONA-SE AO USUÁRIO PROFISSIONAL E FINAL, REALIZADO ATRAVÉS DE UMA INTERFACE INTUITIVA E CONSISTENTE, QUE CONDIZ COM OS MODERNOS PRINCÍPIOS EM DESIGN DE INTERFACE PARA A QUALIDADE DOS RESULTADOS. O PROPÓSITO DO SOFTWARE TEM COMO MISSÃO PROPORCIONAR, O SISTEMA DE ÁUDIO, BUSCANDO OS AJUSTE DO LINE ARRAY PARA ATENDER AQUELA ÁREA ESPECIFICA, MANTENDO AS ONDAS SONORAS NAQUELA ÁREA DETERMINADA, REALIZADA PRÉVIA MENTE SEGURA, FÁCIL E RÁPIDA , ATRAVÉS DO SOFTWARE, DIRECIONANDO ACUSTICAMENTE EM 2D, 3D E 4D, ATRAVÉS DE UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO PERMITE A DEFINIÇÃO DAS PROPRIEDADES DO LINE ARRAY EM UM FORMATO ASCII SIMPLES. (P.A L+R 12 LINE X 12 SUB DE CADA LADO) SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA 02 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 TALHAS ELÉTRICA OU MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 02 CINTAS 2 TONELADAS (CENTER FILL 04 DE CENTRO) 04 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 04 CINTAS FIXAÇÃO 3T PRETA EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O SISTEMA EM GRANDE EVENTOS; 28 CAIXAS LINE ARRAY PASSIVA QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° POTÊNCIA 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM PESO: 42 KG 24 CAIXAS SUB GRAVES COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18" 1200W CADA SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) IMPEDÂNCIA: MF = 4 O DIMENSÕES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG 2 X 2050 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO</p>		
--	---	--	--

	<p>2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO 05 CONJUNTOS DE RACK DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 05 UNIDADES DE AMPLIFICADORES UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE SUB GRAVES 18" (16.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS = 4 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 05 UNIDADES DE AMPLIFICADORES UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE MÉDIO GRAVES 10" (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 O 2 X 4300 W RMS = 2 O 2 X 2550 W RMS = 4 O 2 X 1500 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 05 UNIDADES DE AMPLIFICADOR UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE DRIVERS" (3.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 O 2 X 1050 W RMS = 2 O 2 X 600 W RMS = 4 O 2 X 350 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 220-240V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLE DE MIXAGEM PA 01 CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE E STAGEBOX, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM MÍNIMO DE 24 CANAIS FIXOS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E 03 BANDAS INTERMEDIARIAS PARAMETRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, ACESSO A BANCO DE DADOS PARA PLUGINHOS COMO EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COMPRESSORES, GATES E</p>		
--	---	--	--

	<p>OUTROS, COM STANGE BOX COM MÍNIMO DE 03 MEMÓRIAS DSP, RESOLUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL E ANALÓGICA, CASE PARA PROTEÇÃO EM TRANSPORTES E USO, COM CAPA ORIGINAL DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E LONA PVC PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERES DA NATUREZA; PERIFÉRICOS GERENCIAMENTO DE PA 01 PROCESSADOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 8 ENTRADAS E 16 SAÍDAS PROCESSADOR MODELO DLP LP4D12 CONTEMPLADO DOS ACESSÓRIOS: 1 MODULO INPUT 4 ENTRADA XLR MACHO ANALÓGICO; 3 MODULO OUTPUT 4 SAÍDA XLR FÊMEA ANALÓGICO; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICA DE 100 A 240 VOLTS 50/60HZ; CANAIS AES/SBU DIGITAIS / ADICIONAIS COM CABO ESPECIAL DISPONIBILIZADO, TOTALIZANDO + 4 INPUT DIGITAL/ANALOGICO E 04 OUTPUT; CONECTIVIDADE: AES/EBU DIGITAL IN, AES/EBU DIGITAL OUT, S/PDIF DIGITAL IN, INTERFACE USB, XLR IN, XLR OUT, DANTE; FATOR DE FORMA: RACK MONTÁVEL; SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO ONLINE OU OFFLINE, ACOPLADO VIA CABO RJ45; COMPUTADOR NOTBOOK OU MINI PC PARA GERENCIAMENTO E USO DO SOFTWARE; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PROCESSADOR MODELO DSP 4800 CONTEMPLADO DOS ACESSÓRIOS 04 INPUT DE ENTRADA XLR MACHO ANALÓGICO; 08 OUTPUT DE SAÍDA XLR FÊMEA ANALÓGICO; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO ELETRÔNICA DE 100 A 240 VOLTS 50/60HZ; CONECTIVIDADE: AES/EBU DIGITAL IN, AES/EBU DIGITAL OUT, S/PDIF DIGITAL IN, INTERFACE USB, XLR IN, XLR OUT, DANTE; FATOR DE FORMA: 01 UNIDADE DE RACK 19; SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO ONLINE OU OFFLINE, ACOPLADO VIA CABO RJ45; COMPUTADOR NOTBOOK OU MINI PC PARA GERENCIAMENTO E USO DO SOFTWARE; 01 ESTABILIZADOR E GERENCIADOR DE DE ENERGIA ITP 5KVA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICAS, EQUIPADA COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, CMO AJUSTE DE TAPS MANUAL, DE 5.0 KVA, COM ENTRADA 220V MONOFÁSICO E SAÍDA ATRAVÉS DE TAPS 115V, 120V, 125V E 130V, DISPOSITIVO ESSE QUE POSSUI MULTIMEDIOR DE ENERGIA DIGITAL COM SELEÇÃO DE ENTRADA OU SAÍDA, PARA MONITORAÇÃO E SUPERVISÃO DO SEU FUNCIONAMENTO. OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO E ENERGIA ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS. SISTEMA DE MONITOR CONSOLE DE MIXAGEM PA 01 CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE E FONTE DE AC/DC, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM MÍNIMO DE 28</p>		
--	---	--	--

	<p>CANAIS FIXOS, COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E 03 BANDAS INTERMEDIARIAS PARAMÉTRICAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, ACESSO A BANCO DE EFEITOS, COM 02 FONTES DE AC PARA DC COM CABEAMENTO MULTIPINO AO CONSOLE, RESOLUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL E ANALÓGICA, CASE PARA PROTEÇÃO EM TRANSPORTES E USO, COM CAPA ORIGINAL DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E LONA PVC PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE TEMPERES DA NATUREZA. SYSTEMA DE SIDE LINE (SIDE L+R 3 LINE X 2 SUB DE CADA LADO) SISTEMA DE ELEVAÇÃO SIDE 02 BAMPES P/ SISTEMA DE ELEVAÇÃO 02 TALHAS ELÉTRICA OU MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TONELADAS C/ 10 METROS DE CORRENTE 02 CINTAS 2 TONELADAS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O SIDE; 06 CAIXAS LINEARRAY PASSIVA QUE TENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COMPONENTES: 2 FALANTES AF10" 600W CADA + 02 DRIVER 1" B&C SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° POTÊNCIA 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) IMPEDÂNCIA: MF = 8 O & HF = 16 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSÕES: L840 X A314 X P407 MM PESO: 42 KG 04 CAIXAS SUB GRAVES COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18" 1200W CADA SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W . 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) IMPEDÂNCIA: MF = 4 O DIMENSÕES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS. AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO SIDE 01 CONJUNTOS DE RACK SIDE EM CASE DE AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 AMPLIFICADOR DSP UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE SUB GRAVES 18" (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 2 O 2 X 4000 W RMS = 4 O 2 X 2000 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19" PESO: 12,0KG 01 AMPLIFICADOR DSP UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE</p>		
--	---	--	--

	<p>MEDIO GRAVES 10" (7.200 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 3600 W RMS = 2 O 2 X 2500 W RMS = 4 O 2 X 1300 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19" PESO: 12,0KG 01 AMPLIFICADOR DSP DRIVERS" UTILIZADOS NA FREQUÊNCIA DE 2800WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 2800 W RMS = 2 O 2 X 2600 W RMS = 4 O 2 X 1400 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8? . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 K? ALIMENTAÇÃO: 90V - 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRÃO 1U RACK 19 PESO: 8,0KG MONITORES 01 CAIXAS SUB GRAVES - SUBWOOFER PASSIVO S218 COMPONENTES: 2 FALANTES AF 18" 1200W CADA IMPEDA^NCIA: MF = 4 O DIMENSO~ES: L995 X A660 X P610 MM PESO: 69,30 KG 04 MONITORES SM 400 PASSIVA COMPONENTES: 2 FALANTES AF12" 400W CADA + 01 DRIVER 2" B&C SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W . 1M SPL MA^XIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 60 ° X 45 ° POTE^NCIA920 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) IMPEDA^NCIA: MF = 8 O & HF = 4 O RESPOSTA DE FREQUE^NCIA: 60 HZ- 18 KHZ (+/- 3 DB) DIMENSO~ES: L700 X A370 X P570 MM PESO: 42 KG AMPLIFICADORES MONITORES 02 AMPLIFICADOR MODELO FP 10000 (04 CANAIS) POTE^NCIAMA^XIMA DE SAID´A 4 X 2500 W RMS = 2 O 4X 2100 W RMS = 4 O 2 X 1300 W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUE^NCIA: 20HZ - 20KHZ (+/- 0,5DB) DISTORC,A~OHARMO^NICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8O . 200HZ RUID´O:- 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDA^NCIA DE ENTRADA: 10 KO ALIMENTAC,A~O: 90V- 264V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 13,70 A GABINETE EM PADRA~O 2U RACK 19" PESO: 12,00KG 01 POWER-PLAY 8 VIAS CADA, COM CONTROLES DE GANHO, GRAVES E AGUDOS EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE): 01 BATERIA COMPLETA: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TONSDE 12" 13" E 16", FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA,01 MAQUINA DE CHIMBAU, 01 BANCO, 02 ESTANTES DE PRATOS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO CABEC,OTE, VALVULADOS, COM</p>		
--	---	--	--

	<p>REVERB, E 100 WATTS COM CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM 04 ALANTES DE 12" OU 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO, VALVULADO, MISTO COM TRANSISTORIZADO, COM REVERB, 02 FALANTES 12RCFE 100 WATTS; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO TIPO CABECOTE COM COMPRESSOR DE NO MINIMO 350 WATTS COM CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA CONTRA BAIXO COM 08 FALANTES DE 10" OU 01 FALANTE DE 15" E 04 DE 10"; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA C/2 AUTO-FALANTES 12" MINIMO 200 WATTS 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS, COM UMA CAIXA 4X10" E OUTRA 1X15" 01 KIT MICROFONES 7 PEÇAS PARA BATERIA, PRIMEIRA LINHA 01 KIT BATERIA MODELO E-600 COMPOSTO (01 X MIC E-602 + 4 X MIC E604 + 2 X MIC 614) 01 KIT BATERIA MODELO DRK F5H3 COMPOSTO (01 X MIC FK-2 + 4 X MIC FT-4 + 1 X MIC FS-6+ 1X MIC HI-10 + 2 X MIC HO-8) 01 KIT BATERIA AKG DRUM SET SESSION COMPOSTO (01 X MIC P2 + 4 X MIC P-4 + 2 X MIC P17 01 KIT BATERIA MODELO PG (01 X MIC PG52 + 3 X MIC PG-56 + 2 X MIC PG81) 01 MICROFONES MODELO BETA 91A 01 ICROFONEMODELO BETA 52 A 02 MICROFONEMODELO BETA 58 A 02 MICROFONE MODELO BETA 57 A 02MICROFONE SHURE BETA 56 A 10 MICROFONE MODELO SM 58 LC 10 MICROFONE MODELO SM 57 LC 02 MICROFONE MODELO S/FIUR- BETA 58 A 20 DIRECT BOX PASSIVO IMP 2 02 DIRECT BOX ATIVO MODELOULTRA-DI 100 08 GARRA LP INSTRUMENTO 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC 02 PEDESTAL BABY 35 PEDESTAL GIRAFA RMV UNIVERSAL 20 DIRECT BOX PASSIVO CABEAMENTO A'UDIO, ELETRICO E ESPECIAIS 01 MULTI CABO DE 56 VIAS E 100 METROS, COM SPLITER PARA MESA DE MONITOR E COM SISTEMA DE EXPANSÃO VIA STAGEMULTIPINADA DE 56 VIAS 02 STAGE BOX 56 VIAS , COM 02 CONECTORES MULTIPINOS DE 56 VIAS 08 SUB SNAKE 12 VIAS MULTIPINADA 08 CABO MULTIPINADO 12 VIAS 20 A 25 METROS CADA 02 MULTIVIAS 12 VIAS 150 CABOS MIC XLR / XLR 02 MULTIVIAS 06 VIAS XLR / XLR 02 MULTIVIAS 06 VIAS XLR / XLR 10 CABO INSTRUMENTO P-10 / P-10 120 CABOS XLR / XLR 16 CABO POWERCON AC 16 REGUAS DE AC PADRÃO BR 03 DISTRIBUIDORES DE AC PADRÃO NBR SISTEMA DE ENERGIA 01 MAMPower 10 KVA COM ESTABILIZADOR E GERENCIADOR DE DE ENERGIA ITP 10KVA SISTEMA DE ENERGIA ELETRICAS, EQUIPADA COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, CMO AJUSTE DE TAPS MANUAL, DE 10.0 KVA, COM ENTRADA 220V MONOFASICO E SAID' AATRAVES' DE TAPS 115V,</p>		
--	---	--	--

	<p>120V, 125V E 130V,DISPOSITIVO ESSE QUE POSSUI MULTIMEDIOR DE ENERGIA DIGITAL COM SELECA, ~O DE ENTRADA OU SAID´ A, PARA MONITORACA, ~O E SUPERVISA~O DO SEU FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTOS USO DJ'S; 04 CDJ MODELO NEXUS 2000 – 2 02 MIXERMODELO DMJ 900 NEXUS 2 01 SWITCH 05 PORTAS OBSERVAC,O^ES IMPORTANTES; TODO E QUAIS QUER ACESSORIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBEM´ AO MUNICIPIO DEVERA´SER CONTEMPLADO; EQUIPE TEC´ NICA COMPOSTA POR MINIMO; 01 TEC´ NICO DE A´UDIO PA 01 TEC´ NICO DE A´UDIO MONITOR 02 AUXILIARES TEC´ NICOS EM AUDIO, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>		
--	---	--	--

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), e foi definido a partir de pesquisa de preços realizada junto a empresa(s) do ramo de atividade.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

5.2. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Potencial de Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa para locação da estrutura e dos equipamentos do evento resultará em economias de escala significativas.
- **Garantia de Eficiência Técnica:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir a eficiência na realização do evento por parte da Secretaria de Turismo e Cultura. Resta inviável no caso em exame, a título de exemplo, que o Palco, Som e Iluminação sejam fornecidos por empresas distintas, uma vez que eventual falha por parte de uma das empresas poderá comprometer o serviço da outra, e, conseqüentemente, a realização do show.

4.3. Destarte, procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em não dividi-lo em itens, tendo em vista que do ponto de vista da eficiência técnica e econômica, é ideal que a execução dos serviços permaneça a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade pela execução dos serviços e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica devidamente qualificada para a execução dos serviços na área de análises clínicas.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma presencial, haja vista que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, tal como o de Campina Verde/MG, terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do artigo 17 da referida Lei.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nali Oliveira Azmbuja de Souza
Secretária de Cultura e Desenvolvimento Economico

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de Cep:, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - Cep:

OUTORGADO(S): Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - Cep:

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Presencial nº 11/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, podendo formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF

LOGO DA EMPRESA

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Ref.: Pregão Presencial n° ___/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que atende aos requisitos de habilitação e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF

LOGO DA EMPRESA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133/2021
(para o caso de licitante organizado em cooperativa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00145062024
OBJETO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	P.TOTAL

*** NO PREÇO PROPOSTO ACIMA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO

OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura responsabilidade por eventuais erros, omissões ou qualquer outro pretexto.

LOGO DA EMPRESA

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **4.2** e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

Ref.: Pregão Presencial n° 11/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão

Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

CNPJ 18.457.291/001-07

Rua Trinta, n° 296 - Medalha Milagrosa - CEP 38.270-000 - Campina Verde - MG

(34) 3412 – 9117 - www.campinaverde.mg.gov.br

N.º do CPF

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014605/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO REVEILLON 2025. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODO O EVENTO REVEILLON 2025. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROOM LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (COM ISOLAMENTO DE TRÂNSITO E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO), DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTRATAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO: (O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO): COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG.

CONTRATADA: _____.

VALOR: R\$ _____ (_____).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.457.291/0001-07, com endereço sito à Rua Trinta, n.º 296, bairro Medalha Milagrosa, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **HELDER PAULO CARNEIRO**, Servidor Publico Estadual, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) n.º xxxx e inscrito no CPF/MF sob n.ºxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxx, neste município do Estado de Minas Gerais, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 11/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO REVEILLON 2025. A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PELA ORGANIZAÇÃO E**

PLANEJAMENTO COMPLETO DE TODO O EVENTO REVEILLON 2025. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRUTURA, INFRA-ESTRUTURAS, EQUIPE DE APOIO, LIMPEZA, TER ACESSO AOS RIDER TÉCNICOS E ACOMPANHAR ROOM LISTE DOS ARTISTAS, AUXILIAR A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO (COM ISOLAMENTO DE TRÂNSITO E ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS AO EVENTO), DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTRATAR CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, RECEPCIONISTAS E OUTROS MAIS NECESSÁRIOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. FORNECER APÓLICE DE SEGURO CONTEMPLANDO O EVENTO: (O EVENTO DEVERÁ SER SEGURADO): COM AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ORGANIZADOR; RESPONSABILIDADE CIVIL PARA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM; RESPONSABILIDADE DE ACIDENTES PESSOAIS, DANOS MORAES RESPONSABILIDADE CIVIL PREDIO E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS. conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Presencial nº **11/2024** e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global .

3.1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I - Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

4.3.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao

contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.3.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

4.3.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.3.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

4.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:

4.4.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;

4.4.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;

4.4.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

4.5. As entidades enquadradas nos subitens **4.4.1**, **4.4.2** e **4.4.3**. do item **4.4**. deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações, para fins de não retenção do IR na fonte.

4.5.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

4.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

4.7. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

4.8. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.9. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses.

4.10. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1.** O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5.2.** Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2022.
- 5.3.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 6.1.** O objeto do Contrato será recebido:
- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.2.** O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 7.1.** Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

XX

CLÁUSULA OITAVA DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

- 8.1.** Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
- 10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 10.1.2.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

- 10.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 10.1.5.** Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
- 10.1.6.** Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
- 10.1.7.** Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

- 11.1.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.1.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.3.** Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 11.1.4.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.1.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.6.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 11.1.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 11.1.9.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato;
- 11.1.10.** Comunicar ao fiscal e/ou gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 11.1.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.12.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 11.1.13.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 11.1.14.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.15.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

11.1.18. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.2. Multa:

12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** as peculiaridades do caso concreto;
- h)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- j)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Campina Verde/MG, ____ de _____ de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
HELDER PAULO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
RG: _____

2- Nome: _____
RG: _____